



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA

CNPJ nº 16.418.683/0001-31

PREGÃO ELETRÔNICO

013/2024– SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.418.683/0001-31, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de regulamentação da lei federal 14.133 nº 249 de 23 de março de 2023. Decreto Municipal nº 273, de 01 de novembro de 2023, do Pregoeiro e Equipe de Apoio e decreto 274 de 01 de novembro de 2023 e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE** com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Municipal de regulamentação da lei federal 14.133 nº 249 de 23 de março de 2023. Decreto Municipal nº 273, de 01 de novembro de 2023, do Pregoeiro e Equipe de Apoio e decreto 274 de 01 de novembro de 2023, bem como em observância às condições estabelecidas neste Edital, nos seus Anexos.

Data da sessão: **10 de setembro de 2024**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 horas do dia 27 de agosto de 2024 até as 11:00 horas do dia 10 de setembro de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11:05 horas do dia 10 de setembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Ocorrerá às 11:15 horas do dia 10 de setembro de 2024

BLLCompras – acessível em www.bll.org.com.br

Modo De Disputa: Será adotada a disputa em modo aberto e fechado, conforme os critérios definidos no art. 33 do Decreto n.º 10.024/2019.

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.

CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com



1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Consumo destinados a todas as secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**
- 1.2. **A licitação será dividida em LOTES, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos LOTES forem de seu interesse.**

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no BLLCompras – acessível em www.bll.org.com.br
- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição
PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.

CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com



a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os lotes 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos lotes 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos lotes 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da](#)

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.

CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com



Constituição;

- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os lotes 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.

CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com



- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1. valor unitário e total do lote;
 - 5.1.2. Marca;
 - 5.1.3. Fabricante;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.

CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com



a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 6.5. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO LOTE.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 1% (UM POR CENTO)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
 - 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos lotes anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.

CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com



- 6.11.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos lotes anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.9. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.10. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos sublotes anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.

CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com



se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos sublotes anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.19.2.2. empresas brasileiras;
- 6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.20.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados o preço unitários do lote ADJUDICADO como critério de aceitabilidade:
- 6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.

CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com



- 6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **NO PRAZO MÍNIMO DE 02 (DUAS) HORAS, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.1.4. Certidões APF – TCU: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.

CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com



7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecução das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1. A inexecução, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. o preenchimento da planilha não constitui motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.

CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com



- 7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#). *Quanto ao Balanço Patrimonial, observar-se-ão, quando aplicáveis, o Art. 970 e o Art. 1.179, § 2º, da Lei 10.406/2002 e o Art. 3º do Decreto Federal 8.538/2015*.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original OU por cópia.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.

CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com



(IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

- 8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **NO PRAZO MÍNIMO DE 02 (DUAS) HORAS, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO**, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.
- 8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.

CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com



- 9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.
- 9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.

CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com



10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

- 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5. fraudar a licitação
- 10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1. advertência;
- 10.2.2. multa;
- 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado e,
- 10.4.2. Para as infrações previstas, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos lotes, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos lotes e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos lotes que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia (quando houver) de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.

CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com



- 10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente para o seguinte E-MAIL: licitação.Ribeirão.do.Largo.ba@gmail.com
- 11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.

CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA

CNPJ nº 16.418.683/0001-31

interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico licitacaoderibeirao@gmail.com.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 12.11.1. ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar(ETP)
 - 12.11.2. ANEXO II – Termo de Referência
 - 12.11.3. ANEXO II.1 – Tabela de preços de referência
 - 12.11.4. Anexo III – Modelo exemplificativo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental
 - 12.11.5. Anexo IV – Modelo exemplificativo de Proposta
 - 12.11.6. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços
 - 12.11.7. Anexo VI – Minuta do Contrato

Ribeirão do Largo - Bahia, 01 de agosto de 2024

Lucas Santos Fontes
Secretário Municipal de Administração

Cassiana Silva Luz
Pregoeira Municipa

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.
CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA

CNPJ nº 16.418.683/0001-31

ANEXO I

ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.

CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Número do processo: 022/2024

Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social

1. DIAGNÓSTICO INICIAL E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

(Este item é obrigatório, conforme art. 18, § 2º da Lei Federal 14.133/2021)

O presente Estudo Técnico Preliminar decorre da necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a todas as secretarias, uma vez que o objeto exige um novo processo licitatório para a celebração de novos contratos. A aquisição visa o fornecimento de alimentos diversos, levando em conta a necessidade de cada secretaria, para que contribuam para o bom andamento do dia a dia laborativo, assim como também garantam a continuação dos projetos desenvolvidos que necessitam dos itens apresentados pela demanda em questão.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O município está em processo de construção do PCA (Plano de Contratação Anual), entretanto a necessidade apontada consta no Plano Pluri Anual (PPA) e nos planejamentos das secretarias.

3. REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO.

Obedecendo a legislação vigente, estarão aptas a participar deste processo de contratação, empresas comprovadamente pertencentes ao ramo de atividades relacionadas ao objeto, que não possuam sanção impeditiva a contratação e que se apresentem regulares perante as Fazendas Públicas Municipal, Estadual, Federal, Justiça do Trabalho e ao FGTS, bem como, de comprovação de capacidade técnica e operacional e estar regular e apta para o funcionamento perante os serviços de Vigilância Sanitária.

- a) A contratação pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
- b) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos produtos.
- c) É de total responsabilidade da contratada o transporte dos materiais até ao local designado, sem qualquer ônus para o Município de Ribeirão do Largo.

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.

CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com



- d) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários à boa e perfeita execução do contrato.
- e) Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte orientação: I. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias, após emissão da Ordem de Compra. II. Local de entrega: Praça Policarpo Ferreira dos Anjos, nº 01 – Centro – Ribeirão do Largo/Ba, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas;
- f) A empresa que não cumprir com descrito acima, poderá sofrer as sanções previstas no Artigo 7º da Lei 10.520/2002 de forma subsidiária à Lei 14.133/21.
- g) A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato.
- h) Os produtos a serem entregues deverão ser substituídos caso haja danificação.
- i) Os quantitativos por entrega (“Frações por Entrega”) são previsões, de acordo com o histórico de consumo municipal, podendo ser alteradas conforme necessidade, desde que não causem ônus não previstos neste processo aos fornecedores.
- j) Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade;
- k) Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.
- l) Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

(Este item é obrigatório, conforme art. 18, § 2º da Lei Federal 14.133/2021)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	200	Fardos	AÇÚCAR - Sacarose de cana de açúcar aspecto granuloso fino a médio de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 1 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termo soldado. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do	R\$ 111,00	R\$ 22.200,00

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.

CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA

CNPJ nº 16.418.683/0001-31

			vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		
2	150	Fardos	ARROZ BRANCO tipo I , não parboilizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termosoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 207,00	R\$ 31.050,00
3	120	Fardo	ARROZ PARBOLIZADO , polido, classe longo fino 1 de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termosoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 165,00	R\$ 19.800,00
4	250	Fardos	CAFÉ em pó , selo ABIC embalagem aluminada, 20 pcts com 250 gr.	R\$ 189,00	R\$ 47.250,00
5	120	Fardos	FARINHA DE MADIOCA - Grupo:seca. Subgrupo: fina Classe: amarela. Tipo: 1. Embalagem de 1 kg, contendo data de fabricação e validade. Cada Fardo com 10 unidades cada.	R\$ 48,90	R\$ 5.868,00

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.

CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA**

CNPJ nº 16.418.683/0001-31

6	150	Fardos	FEIJÃO CARIOCA , novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados. Em fardos de 30 kg, contendo 30 unidades de 1 kg cada, embalados em sacos polietilenos, transparente. Prazo mínimo de validade 6 meses.	R\$ 104,70	R\$ 15.705,00
7	80	Fardos	FEIJÃO PRETO , novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados. Em fardos de 30 kg, contendo 30 unidades de 1 kg cada, embalados em sacos polietilenos, transparente. Prazo mínimo de validade 6 meses.	R\$ 196,80	R\$ 15.744,00
8	180	Cx	ÓLEO DE SOJA - Refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 115,80	R\$ 20.844,00
9	300	Fardos	ACHOCOLATADO - em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, contendo 400 gramas, 30 pcts. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 149,70	R\$ 44.910,00
10	150	Unidades	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO , À BASE DE ASPARTAME. Embalagem: Frasco com 65 a 110 ml.	R\$ 3,69	R\$ 553,50
11	100	Unidades	Ameixa preta em calda , lata com 320g	R\$ 7,69	R\$ 769,00
12	300	Unidades.	AZEITE DE OLIVA, extra virgem , de boa qualidade, embalagem contendo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	R\$ 18,90	R\$ 5.670,00
13	500	Unidades	Azeitona Verde c/caroço 170g.	R\$ 3,09	R\$ 1.545,00
14	300	PCT	Bala mastigável , embalagem com no mínimo 600 gramas. Prazo de validade: mínimo de 6 meses.	R\$ 9,49	R\$ 2.847,00

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.**CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.****E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA

CNPJ nº 16.418.683/0001-31

15	200	KG	BATATA PALHA Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada avácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. Emb. c/ 01kg.,	R\$ 38,47	R\$ 7.694,00
16	200	Pacotes	Bombom de chocolate , embalados individualmente. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. c/ 50 und	R\$ 23,50	R\$ 4.700,00
17	200	Cartelas	CALDO DE CARNE cartela de 456g com 24 unidades.	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
18	200	Cartelas	CALDO DE GALINHA cartela de 456g com 24 unidades.	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
19	50	Caixas	Chá, tipo Camomila , apresentação em saquinhos para infusão, uso alimentício, c/10 unidades.	R\$ 2,36	R\$ 118,00
20	50	Caixas	Chá, tipo cidreira , apresentação em saquinhos para infusão, uso alimentício, c/10 unidades.	R\$ 2,36	R\$ 118,00
21	50	Caixas	Chá, tipo erva doce , apresentação em saquinhos para infusão, uso alimentício, c/10 unidades.	R\$ 2,36	R\$ 118,00
22	50	Caixas	COCO RALADO produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra atóxica, contendo 100g, com 24 unidades do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 59,76	R\$ 2.988,00
23	600	Unidades	Creme de leite (Creme de leite - Embalagem 200g) Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	R\$ 1,99	R\$ 1.194,00
24	40	Caixas	ERVILHA ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 300g, com 24 latas. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	R\$ 78,00	R\$ 3.120,00
25	100	Caixas	EXTRATO DE TOMATE - concentrado; contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem 190 gramas, com 24 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 54,96	R\$ 5.496,00

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.

CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA

CNPJ nº 16.418.683/0001-31

26	600	Unidades	FARINHA DE ARROZ. Produto à base de arroz pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó, acondicionado em lata, hermeticamente fechado (Tipo mucilon). Embalagem lata com 400g data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
27	200	Unidades	FERMENTO EM PÓ QUIMICO. Embalagem: lata com 100g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido do produto.	R\$ 4,19	R\$ 838,00
28	200	Unidades	FLOCOS DE CEREAIS COMPOSTO 3 CEREAIS. - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cevada, amido, açúcar, aveia, sais minerais, vitaminas e sal. CONTÉM GLÚTEN. Peso: 400 g.	R\$ 13,45	R\$ 2.690,00
29	40	Unidades	FORMULA INFANTIL -Fórmula Infantil com Ferro para lactentes - Para os primeiros 06 meses de vida. Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantotetonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	R\$ 26,90	R\$ 1.076,00
30	300	Caixa	GELATINA. Açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e/ou E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. Embalagem c/35g Não contem Glúten. Sabores variados.	R\$ 17,82	R\$ 5.346,00
31	200	Kg	GOIABADA Ingrediente goiabada e açúcar, peso Liq. 1 kg unidade	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
32	30	Caixas	LEITE CONDENSADO em caixinha , tetra pack, valor nutricional completo, data de validade e lote. SIF. Embalagem de 395g, em caixa com 27 unidades.	R\$ 159,03	R\$ 4.770,90
33	30	Caixa	LEITE DE COCO conteúdo: 200 ml, fardo com 24 unidades. Não Contêm Glúten	R\$ 54,96	R\$ 1.648,80
34	600	Unidades	MAIONESE Cremosa, TP. Composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e gomaxantana, acidulantes: ácido láctico e ácido cítrico, antioxidantes: EDTA. Emb. c/ 400g.	R\$ 5,89	R\$ 3.534,00
35	200	KG	MANTEIGA de 1º Qualidade Embalagem para 500g, e devidamente identificada com tabela nutricional.	R\$ 21,98	R\$ 4.396,00

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.

CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA****CNPJ nº 16.418.683/0001-31**

36	200	Kg	MARGARINA cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 250g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	R\$ 7,96	R\$ 1.592,00
37	400	Unidades	MASSA PARA BOLO (mistura para bolo), mistura alimentícia, ingredientes farinha de trigo, açúcar e fermento em pó, sabor baunilha. 400g	R\$ 5,99	R\$ 2.396,00
38	30	Caixas	MOLHO DE TOMATE , tradicional, contendo 340g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem 340 gramas, com 12 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 11,88	R\$ 356,40
39	200	Pacotes	PÃO DE FORMA INTEGRAL , bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, embalagem de 500G, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável.	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
40	20	PCT	PIPOCA DOCE Emb. c/ 100, Pipoca doce, pacote 100g, embalagem plástica transparente. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	R\$ 235,00	R\$ 4.700,00
41	200	PCT	PIRULITO . Pacote c/ 50 unidades sortidos.	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
42	400	UND	QUEIJO ralado tipo parmesão , embalagem com 50 g validade de 6 meses a contar da data de entrega.	R\$ 2,99	R\$ 1.196,00
43	600	UND	REFRIGERANTE . Embalagem plástica, de 2 litros, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.	R\$ 2,49	R\$ 1.494,00
44	30	Fardos	SAL - Refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente com capacidade de 1 kg, com 10 Pcts. Validade mínima de 9 meses a constar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 8,80	R\$ 264,00
45	100	Pct	Uvas Passas , pacotes com 500g	R\$ 17,45	R\$ 1.745,00
46	30	Fardos	VINAGRE - em embalagem com no mínimo 500 ml. Caixa com 12 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	R\$ 13,80	R\$ 414,00

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.**CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.****E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA

CNPJ nº 16.418.683/0001-31

47	100	Caixas	BISCOITO COCO - Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g, com 20 pcts. Validade: mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
48	100	Caixas	BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g, com 20 pcts. Validade: mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 139,80	R\$ 13.980,00
49	75	Caixas	BISCOITO MARIA Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g, com 20 pcts. Validade: mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 63,80	R\$ 4.785,00
50	68	Caixas	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO E CHOCOLATE. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g, com 10 pcts Validade: mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 39,90	R\$ 2.713,20

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.

CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA

CNPJ nº 16.418.683/0001-31

51	100	Caixas	BISCOITO SALGADO - Tipo Cream -Cracker. Produzido a partir de matérias- primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g, com 20 pcts. Validade: mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
52	500	BANDEJA	IOGURTE BANDEJA Boa qualidade; contendo 6 unidades de 90g, de sabores variados, cada bandeja com 6. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF).Emb. c/ 6 potes de 540g no total Valor nutricional completo, mínimo de 90Kcal o pote.	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
53	500	Unidades	logurte natural , teor gordura integral, sabor sortidos, componentes com polpa ou pedaços de fruta 1L.	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
54	400	Unidades	LEITE em pó Leite em pó Desnatado , obtido por desidratação do leite de vaca desnatado e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, adicionado de lecitina de soja como emulsificante, e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídeos. Devendo ter boa solubilidade - embalagem 200g. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Não contém Glúten.	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
55	100	Fardos	LEITE em pó Leite em pó integral , obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, adicionado de lecitina de soja como emulsificante, e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídeos. Devendo ter boa solubilidade - embalagem 200g, com 50 unidades no fardo. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Não contém Glúten.	R\$ 275,00	R\$ 27.500,00
56	100	Caixas	LEITE PASTEURIZADO UHT , embalados em cx de papelão com 12 unidades de 1 litro cada.Prazo minimo de validade: 4 meses.	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.

CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com



57	300	Duzia	Ovos de galinha (branco), fresco, tamanho médio, em lâmina de papelão forte, inodoro e seco, em perfeitas condições estruturais, padronizadas.	R\$ 14,99	R\$ 4.497,00
58	500	KG	Carne bovina salgada (1ª Qualidade Baixo Teor de Gorduras).	R\$ 39,90	R\$ 19.950,00
59	500	KG	Carne bovina moída (1ª Qualidade Baixo Teor de Gorduras).	R\$ 14,99	R\$ 7.495,00
60	400	KG	Carne bovina para cozido (1ª Qualidade Baixo Teor de Gorduras).	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00
61	400	KG	Carne para bife (1ª Qualidade, Baixo Teor de Gorduras)	R\$ 38,99	R\$ 15.596,00
62	100	KG	Fígado tipo víscera , congelado, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponevroses. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios.	R\$ 7,80	R\$ 780,00
63	300	KG	LINGUIÇA Tipo toscano com carne suína , congelada, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), datada fabricação e validade. Embalados de 500g a 05 kg	R\$ 15,48	R\$ 4.644,00
64	500	KG	Carne bovina tipo chã de dentro : limpo, cortado em bifés, iscas ou cubos de acordo com a solicitação.	R\$ 38,99	R\$ 19.495,00
65	200	KG	CARNE DE CHARQUE embalagem a vácuo, com capacidade de 1 KG.	R\$ 53,82	R\$ 10.764,00
VALOR TOTAL					R\$ 481.885,80

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

Depois de analisar eventuais soluções para atender à demanda acima definida, a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos gêneros objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.

CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Valor (R\$): 481.885,80

O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 481.885,80 (Quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta Reais e oitenta Centavos), conforme custos unitários.

7. ESCOLHA DA SOLUÇÃO.

Depois de analisar eventuais soluções para atender à demanda acima definida, reduzimos a duas possibilidades:

- a) Adesão à Ata: Após busca nos sistemas disponíveis, não foi encontrada nenhuma ata de registros de preços capaz de atender às necessidades deste órgão, embora esta possa se apresentar como uma solução mais célere e de menor risco, ante o exposto tornou-se inviável;
- b) Pregão para Sistema de Registro de Preço para futura contratação: Fazer a própria ata de registro de preços é um a outra opção que ensejaria uma proposta customizada ao objeto pretendido. Esta solução apresenta muitas vantagens, pois atenderia diretamente às demandas propostas para esta secretaria, tendo em vista não ser possível prever com exatidão o quantitativo demandado e em decorrência da necessidade de contratação frequente, de acordo com os eventos realizados durante o ano;

Pelas justificativas apresentadas, a solução técnica escolhida, levando em consideração as disposições dos incisos XLI e XLV do artigo 6º, e obedecendo o artigo 29 da Lei 14.133/21, a escolha óbvia é a de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, em razão do alto valor, alinhada com as necessidades do Município de Ribeirão do Largo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO.

(Este item é obrigatório, conforme art. 18, § 2º da Lei Federal 14.133/2021)

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO.

É responsabilidade da Secretaria de Educação ter e manter ambiente e equipamentos necessários para que os gêneros adquiridos sejam recebidos e acondicionados de forma a manter a sua qualidade até que sejam

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.

CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com



efetivamente utilizados. Também cabe ao órgão manter pessoal qualificado quanto à forma correta de manuseio, armazenamento e transporte.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Esta contratação não possui correlação e interdependência com outras contratações da administração municipal.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS.

Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como a geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

12. RESULTADO PRETENDIDO.

Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da aquisição de gêneros alimentícios, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, nas Secretarias, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Com a Aquisição de Gêneros Alimentícios buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível de materiais de Gêneros Alimentícios em recursos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO.

(Este item é obrigatório, conforme art. 18, § 2º da Lei Federal 14.133/2021)

Com base nos elementos do presente estudo técnico preliminar, esta equipe de planejamento declara viável e da parecer o favorável à contratação.

Ribeirão do Largo, 18 de julho de 2024.

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.

CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA

CNPJ nº 16.418.683/0001-31

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

**PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.
CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.**

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DEMANDANTE:	Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social
Nº DFD:	022

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a todas as secretarias, uma vez que o objeto exige um novo processo licitatório para a celebração de novos contratos. A aquisição visa o fornecimento de alimentos diversos, levando em conta a necessidade de cada secretaria, para que contribuam para o bom andamento do dia a dia laborativo, assim como também garantam a continuação dos projetos desenvolvidos que necessitam dos itens apresentados pela demanda em questão. Conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01 -AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%					
1	150	Fardos	AÇÚCAR - Sacarose de cana de açúcar aspecto granuloso fino a médio de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 1 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termo soldado. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 111,00	R\$ 16.650,00
2	112	Fardos	ARROZ BRANCO tipo I , não parboilizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termosoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do	R\$ 207,00	R\$ 23.184,00

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.

CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA****CNPJ nº 16.418.683/0001-31**

			mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		
3	90	Fardo	ARROZ PARBOLIZADO , polido, classe longo fino 1 de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termosoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 165,00	R\$ 14.850,00
4	188	Fardos	CAFÉ em pó , selo ABIC embalagem aluminada, 20 pcts com 250 gr.	R\$ 189,00	R\$ 35.532,00
5	90	Fardos	FARINHA DE MADIOCA - Grupo:seca. Subgrupo: fina Classe: amarela. Tipo: 1. Embalagem de 1 kg, contendo data de fabricação e validade. Cada Fardo com 10 unidades cada.	R\$ 48,90	R\$ 4.401,00
6	112	Fardos	FEIJÃO CARIOCA , novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados. Em fardos de 30 kg, contendo 30 unidades de 1 kg cada, embalados em sacos polietilenos, transparente. Prazo minimo de validade 6 meses.	R\$ 104,70	R\$ 11.726,40
7	60	Fardos	FEIJÃO PRETO , novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados. Em fardos de 30 kg, contendo 30 unidades de 1 kg cada, embalados em sacos polietilenos, transparente. prazo minimo de validade 6 meses.	R\$ 196,80	R\$ 11.808,00
8	135	Cx	ÓLEO DE SOJA - Refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do	R\$ 115,80	R\$ 15.633,00

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.**CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.****E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA**

CNPJ nº 16.418.683/0001-31

		mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$ 133.784,40

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 02 - PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - 25% CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14					
1	50	Fardos	AÇÚCAR - Sacarose de cana de açúcar aspecto granuloso fino a médio de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 1 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termo soldado. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 111,00	R\$ 5.550,00
2	38	Fardos	ARROZ BRANCO tipo I , não parboilizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termosoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 207,00	R\$ 7.866,00
3	30	Fardo	ARROZ PARBOLIZADO , polido, classe longo fino 1 de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termosoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.**CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.****E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA**

CNPJ nº 16.418.683/0001-31

			do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		
4	62	Fardos	CAFÉ em pó , selo ABIC embalagem aluminada, 20 pcts com 250 gr.	R\$ 189,00	R\$ 11.718,00
5	30	Fardos	FARINHA DE MADIOCA - Grupo:seca. Subgrupo: fina Classe: amarela. Tipo: 1. Embalagem de 1 kg, contendo data de fabricação e validade. Cada Fardo com 10 unidades cada.	R\$ 48,90	R\$ 1.467,00
6	38	Fardos	FEIJÃO CARIOCA , novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados. Em fardos de 30 kg, contendo 30 unidades de 1 kg cada, embalados em sacos polietilenos, transparente. Prazo mínimo de validade 6 meses.	R\$ 104,70	R\$ 3.978,60
7	20	Fardos	FEIJÃO PRETO , novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados. Em fardos de 30 kg, contendo 30 unidades de 1 kg cada, embalados em sacos polietilenos, transparente. prazo mínimo de validade 6 meses.	R\$ 196,80	R\$ 3.936,00
8	45	Cx	ÓLEO DE SOJA - Refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 115,80	R\$ 5.211,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 44.676,60

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 03 -AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%					
1	225	Fardos	ACHOCOLATADO - em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, contendo 400 gramas, 30 pcts. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do	R\$ 149,70	R\$ 33.682,50

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.**CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.****E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA**

CNPJ nº 16.418.683/0001-31

			produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		
2	112	Unidades	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO , À BASE DE ASPARTAME. Embalagem: Frasco com 65 a 110 ml.	R\$ 3,69	R\$ 413,28
3	75	Unidades	Ameixa preta em calda , lata com 320g	R\$ 7,69	R\$ 576,75
4	225	Unidades.	AZEITE DE OLIVA, extra virgem , de boa qualidade, embalagem contendo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	R\$ 18,90	R\$ 4.252,50
5	375	Unidades	Azeitona Verde c/caroço 170g.	R\$ 3,09	R\$ 1.158,75
6	225	PCT	Bala mastigável , embalagem com no mínimo 600 gramas. Prazo de validade: mínimo de 6 meses.	R\$ 9,49	R\$ 2.135,25
7	150	KG	BATATA PALHA Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada avácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. Emb. c/ 01kg.,	R\$ 38,47	R\$ 5.770,50
8	150	Pacotes	Bombom de chocolate , embalados individualmente. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. c/ 50 und	R\$ 23,50	R\$ 3.525,00
9	150	Cartelas	CALDO DE CARNE cartela de 456g com 24 unidades.	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
10	150	Cartelas	CALDO DE GALINHA cartela de 456g com 24 unidades.	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
11	38	Caixas	Chá, tipo Camomila , apresentação em saquinhos para infusão, uso alimentício, c/10 unidades.	R\$ 2,36	R\$ 89,68
12	38	Caixas	Chá, tipo cidreira , apresentação em saquinhos para infusão, uso alimentício, c/10 unidades.	R\$ 2,36	R\$ 89,68
13	38	Caixas	Chá, tipo erva doce , apresentação em saquinhos para infusão, uso alimentício, c/10 unidades.	R\$ 2,36	R\$ 89,68
14	38	Caixas	COCO RALADO produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra atóxica, contendo 100g, com 24 unidades do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 59,76	R\$ 2.270,88
15	450	Unidades	Creme de leite (Creme de leite - Embalagem 200g) Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de	R\$ 1,99	R\$ 895,50

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.

CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA

CNPJ nº 16.418.683/0001-31

			lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.		
16	30	Caixas	ERVILHA ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 300g, com 24 latas. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
17	75	Caixas	EXTRATO DE TOMATE - concentrado; contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem 190 gramas, com 24 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 54,96	R\$ 4.122,00
18	450	Unidades	FARINHA DE ARROZ. Produto à base de arroz pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó, acondicionado em lata, hermeticamente fechado (Tipo mucilon). Embalagem lata com 400g data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 6,00	R\$ 2.700,00
19	150	Unidades	FERMENTO EM PÓ QUIMICO. Embalagem: lata com 100g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido do produto.	R\$ 4,19	R\$ 628,50
20	150	Unidades	FLOCOS DE CEREAIS COMPOSTO 3 CEREAIS. - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cevada, amido, açúcar, aveia, sais minerais, vitaminas e sal. CONTÉM GLÚTEN. Peso: 400 g.	R\$ 13,45	R\$ 2.017,50
21	30	Unidades	FORMULA INFANTIL -Fórmula Infantil com Ferro para lactentes - Para os primeiros 06 meses de vida. Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	R\$ 26,90	R\$ 807,00
22	225	Caixa	GELATINA. Açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e/ou E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. Embalagem c/35g Não contem Glúten. Sabores variados.	R\$ 17,82	R\$ 4.009,50
23	150	Kg	GOIABADA Ingrediente goiabada e açúcar, peso Liq. 1 kg unidade	R\$ 6,40	R\$ 960,00
24	22	Caixas	LEITE CONDENSADO em caixinha , tetra pack, valor nutricional completo, data de validade e lote. SIF. Embalagem de 395g, em caixa com 27 unidades.	R\$ 159,03	R\$ 3.498,66
25	22	Caixa	LEITE DE COCO conteúdo: 200 ml, fardo com 24 unidades. Não Contém Glúten	R\$ 54,96	R\$ 1.209,12

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.

CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA****CNPJ nº 16.418.683/0001-31**

26	450	Unidades	MAIONESE Cremosa, TP. Composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e gomaxantana, acidulantes: ácido láctico e ácido cítrico, antioxidantes: EDTA. Emb. c/ 400g.	R\$ 5,89	R\$ 2.650,50
27	150	KG	MANTEIGA de 1º Qualidade Embalagem para 500g, e devidamente identificada com tabela nutricional.	R\$ 21,98	R\$ 3.297,00
28	150	Kg	MARGARINA cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordurado tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 250g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	R\$ 7,96	R\$ 1.194,00
29	300	Unidades	MASSA PARA BOLO (mistura para bolo), mistura alimentícia, ingredientes farinha de trigo, açúcar e fermento em pó, sabor baunilha. 400g	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
30	22	Caixas	MOLHO DE TOMATE , tradicional, contendo 340g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem 340 gramas, com 12 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 11,88	R\$ 261,36
31	150	Pacotes	PÃO DE FORMA INTEGRAL , bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, embalagem de 500g, validade e lote. Produtos DEFABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável.	R\$ 6,99	R\$ 1.048,50
32	15	PCT	PIPOCA DOCE Emb. c/ 100, Pipoca doce, pacote 100g, embalagem plástica transparente. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	R\$ 235,00	R\$ 3.525,00
33	150	PCT	PIRULITO . Pacote c/ 50 unidades sortidos.	R\$ 5,00	R\$ 750,00
34	300	UND	QUEIJO ralado tipo parmesão , embalagem com 50 g validade de 6 meses a contar da data de entrega.	R\$ 2,99	R\$ 897,00
35	450	UND	REFRIGERANTE . Embalagem plástica, de 2 litros, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.	R\$ 2,49	R\$ 1.120,50
36	22	Fardos	SAL - Refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente com capacidade de 1 kg, com 10 Pcts. Validade mínima de 9 meses a constar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 8,80	R\$ 193,60
37	75	Pct	Uvas Passas , pacotes com 500g	R\$ 17,45	R\$ 1.308,75

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.**CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.****E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA**

CNPJ nº 16.418.683/0001-31

38	22	Fardos	VINAGRE - em embalagem com no mínimo 500 ml. Caixa com 12 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	R\$ 13,80	R\$ 303,60
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 99.189,04

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 04 - PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - 25% CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14					
1	75	Fardos	ACHOCOLATADO - em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, contendo 400 gramas, 30 pcts. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 149,70	R\$ 11.227,50
2	38	Unidades	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO , À BASE DE ASPARTAME. Embalagem: Frasco com 65 a 110 ml.	R\$ 3,69	R\$ 140,22
3	25	Unidades	Ameixa preta em calda , lata com 320g	R\$ 7,69	R\$ 192,25
4	75	Unidades.	AZEITE DE OLIVA, extra virgem , de boa qualidade, embalagem contendo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	R\$ 18,90	R\$ 1.417,50
5	125	Unidades	Azeitona Verde c/caroço 170g.	R\$ 3,09	R\$ 386,25
6	75	PCT	Bala mastigável , embalagem com no mínimo 600 gramas. Prazo de validade: mínimo de 6 meses.	R\$ 9,49	R\$ 711,75
7	50	KG	BATATA PALHA Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada avácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. Emb. c/ 01kg.,	R\$ 38,47	R\$ 1.923,50
8	50	Pacotes	Bombom de chocolate , embalados individualmente. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. c/ 50 und	R\$ 23,50	R\$ 1.175,00
9	50	Cartelas	CALDO DE CARNE cartela de 456g com 24 unidades.	R\$ 12,00	R\$ 600,00
10	50	Cartelas	CALDO DE GALINHA cartela de 456g com 24 unidades.	R\$ 12,00	R\$ 600,00
11	12	Caixas	Chá, tipo Camomila , apresentação em saquinhos para infusão, uso alimentício, c/10 unidades.	R\$ 2,36	R\$ 28,32
12	12	Caixas	Chá, tipo cidreira , apresentação em saquinhos para infusão, uso alimentício, c/10 unidades.	R\$ 2,36	R\$ 28,32

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.**CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.****E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA

CNPJ nº 16.418.683/0001-31

13	12	Caixas	Chá, tipo erva doce , apresentação em saquinhos para infusão, uso alimentício, c/10 unidades.	R\$ 2,36	R\$ 28,32
14	12	Caixas	COCO RALADO produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra atóxica, contendo 100g, com 24 unidades do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 59,76	R\$ 717,12
15	150	Unidades	Creme de leite (Creme de leite - Embalagem 200g) Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	R\$ 1,99	R\$ 298,50
16	10	Caixas	ERVILHA ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 300g, com 24 latas. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	R\$ 78,00	R\$ 780,00
17	25	Caixas	EXTRATO DE TOMATE - concentrado; contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem 190 gramas, com 24 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 54,96	R\$ 1.374,00
18	150	Unidades	FARINHA DE ARROZ. Produto à base de arroz pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó, acondicionado em lata, hermeticamente fechado (Tipo mucilon). Embalagem lata com 400g data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 6,00	R\$ 900,00
19	50	Unidades	FERMENTO EM PÓ QUIMICO. Embalagem: lata com 100g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido do produto.	R\$ 4,19	R\$ 209,50
20	50	Unidades	FLOCOS DE CEREAIS COMPOSTO 3 CEREAIS. - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cevada, amido, açúcar, aveia, sais minerais, vitaminas e sal. CONTÉM GLÚTEN. Peso: 400 g.	R\$ 13,45	R\$ 672,50
21	10	Unidades	FORMULA INFANTIL -Fórmula Infantil com Ferro para lactentes - Para os primeiros 06 meses de vida. Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	R\$ 26,90	R\$ 269,00

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.

CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA****CNPJ nº 16.418.683/0001-31**

22	75	Caixa	GELATINA. Açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e/ou E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais.Embalagem c/35g Não contem Glúten. Sabores variados.	R\$ 17,82	R\$ 1.336,50
23	50	Kg	GOIABADA Ingrediente goiabada e açúcar, peso Liq. 1 kg unidade	R\$ 6,40	R\$ 320,00
24	8	Caixas	LEITE CONDENSADO em caixinha , tetra pack, valor nutricional completo, data de validade e lote. SIF. Embalagem de 395g, em caixa com 27 unidades.	R\$ 159,03	R\$ 1.272,24
25	8	Caixa	LEITE DE COCO conteúdo: 200 ml, fardo com 24 unidades. Não Contêm Glúten	R\$ 54,96	R\$ 439,68
26	150	Unidades	MAIONESE Cremosa, TP. Composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e gomaxantana, acidulantes: ácido láctico e ácido cítrico, antioxidantes: EDTA. Emb. c/ 400g.	R\$ 5,89	R\$ 883,50
27	50	KG	MANTEIGA de 1º Qualidade Embalagem para 500g, e devidamente identificada com tabela nutricional.	R\$ 21,98	R\$ 1.099,00
28	50	Kg	MARGARINA cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordurado tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 250g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	R\$ 7,96	R\$ 398,00
29	100	Unidades	MASSA PARA BOLO (mistura para bolo), mistura alimentícia, ingredientes farinha de trigo, açúcar e fermento em pó, sabor baunilha. 400g	R\$ 5,99	R\$ 599,00
30	8	Caixas	MOLHO DE TOMATE , tradiocional, contendo 340g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem 340 gramas, com 12 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 11,88	R\$ 95,04
31	50	Pacotes	PÃO DE FORMA INTEGRAL , bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, embalagem de 500G, validade e lote. Produtos DEFABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável.	R\$ 6,99	R\$ 349,50
32	5	PCT	PIPOCA DOCE Emb. c/ 100, Pipoca doce, pacote 100g, embalagem plástica transparente. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	R\$ 235,00	R\$ 1.175,00
33	50	PCT	PIRULITO. Pacote c/ 50 unidades sortidos.	R\$ 5,00	R\$ 250,00

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.**CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.****E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA**

CNPJ nº 16.418.683/0001-31

34	100	UND	QUEIJO ralado tipo parmesão , embalagem com 50 g validade de 6 meses a contar da data de entrega.	R\$ 2,99	R\$ 299,00
35	150	UND	REFRIGERANTE . Embalagem plástica, de 2 litros, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.	R\$ 2,49	R\$ 373,50
36	8	Fardos	SAL - Refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente com capacidade de 1 kg, com 10 Pcts. Validade mínima de 9 meses a constar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 8,80	R\$ 70,40
37	25	Pct	Uvas Passas , pacotes com 500g	R\$ 17,45	R\$ 436,25
38	8	Fardos	VINAGRE - em embalagem com no mínimo 500 ml. Caixa com 12 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	R\$ 13,80	R\$ 110,40
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$ 33.186,56

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 05 -PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14					
1	100	Caixas	BISCOITO COCO - Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g, com 20 pcts. Validade: mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
2	100	Caixas	BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA . Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g, com 20 pcts. Validade: mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 139,80	R\$ 13.980,00

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.**CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.****E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA**

CNPJ nº 16.418.683/0001-31

3	75	Caixas	BISCOITO MARIA Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g, com 20 pcts. Validade: mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 63,80	R\$ 4.785,00
4	68	Caixas	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO E CHOCOLATE. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g, com 10 pcts Validade: mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 39,90	R\$ 2.713,20
5	100	Caixas	BISCOITO SALGADO - Tipo Cream -Cracker. Produzido a partir de matérias- primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g, com 20 pcts. Validade: mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$ 34.478,20

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 06 -PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14					
1	500	BANDEJA	IOGURTE BANDEJA Boa qualidade; contendo 6 unidades de 90g, de sabores variados, cada bandeja com 6. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF).Emb. c/ 6 potes de 540g no total Valor nutricional completo, mínimo de 90Kcal o pote.	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
2	500	Unidades	logurte natural , teor gordura integral, sabor sortidos, componentes com polpa ou pedaços de fruta 1L.	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.**CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.****E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA**

CNPJ nº 16.418.683/0001-31

3	400	Unidades	LEITE em pó Leite em pó Desnatado , obtido por desidratação do leite de vaca desnatado e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, adicionado de lecitina de soja como emulsificante, e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídeos. Devendo ter boa solubilidade - embalagem 200g. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Não contém Glúten.	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
4	100	Fardos	LEITE em pó Leite em pó integral , obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, adicionado de lecitina de soja como emulsificante, e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídeos. Devendo ter boa solubilidade - embalagem 200g, com 50 unidades no fardo. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Não contém Glúten.	R\$ 275,00	R\$ 27.500,00
5	100	Caixas	LEITE PASTEURIZADO UHT , embalados em cx de papelão com 12 unidades de 1 litro cada. Prazo mínimo de validade: 4 meses.	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06					R\$ 42.150,00

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 07 -PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14					
1	300	Duzia	Ovos de galinha (branco), fresco, tamanho médio, em lâmina de papelão forte, inodoro e seco, em perfeitas condições estruturais, padronizadas.	R\$ 14,99	R\$ 4.497,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07					R\$ 4.497,00

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 08 -PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14					
1	500	KG	Carne bovina salgada (1ª Qualidade Baixo Teor de Gorduras).	R\$ 39,90	R\$ 19.950,00
2	500	KG	Carne bovina moída (1ª Qualidade Baixo Teor de Gorduras).	R\$ 14,99	R\$ 7.495,00
3	400	KG	Carne bovina para cozido (1ª Qualidade Baixo Teor de Gorduras).	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00
4	400	KG	Carne para bife (1ª Qualidade, Baixo Teor de Gorduras)	R\$ 38,99	R\$ 15.596,00

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.

CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA**

CNPJ nº 16.418.683/0001-31

5	100	KG	Fígado tipo víscera , congelado, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponevroses. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios.	R\$ 7,80	R\$ 780,00
6	300	KG	LINGUIÇA Tipo toscano com carne suína , congelada, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 05 kg	R\$ 15,48	R\$ 4.644,00
7	500	KG	Carne bovina tipo chã de dentro : limpo, cortado em bifes, iscas ou cubos de acordo com a solicitação.	R\$ 38,99	R\$ 19.495,00
8	200	KG	CARNE DE CHARQUE embalagem a vácuo, com capacidade de 1 KG.	R\$ 53,82	R\$ 10.764,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08					R\$ 89.924,00

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 09 -PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14					
1	400	KG	PEITO DE FRANGO CONGELADO IN NATURA. limpo, provenientes de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Pode ser congelado. Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento	R\$ 10,99	R\$ 4.396,00
2	200	KG	LINGUIÇA CALABRESA Defumada EMBALADA A VACUO de 1ª qualidade deverá apresentar - se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.

CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA**

CNPJ nº 16.418.683/0001-31

3	200	KG	Embutido, tipo salsicha hot dog, tipo preparação cozida, estado de conservação resfriado (a).	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
4	300	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelado ou resfriado* , de boa qualidade, com odor e texturacaracterísticos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 2kg.	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
5	50	KG	Presunto , tipo fatiado, ingredientes carne suína, características adicionais sem capa de gordura	R\$ 18,30	R\$ 915,00
6	50	KG	QUEIJO MUSSARELA , boa qualidade, fatiada, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50
7	50	KG	Mortadela , tipo Bologna estado de conservação resfriada.	R\$ 7,45	R\$ 372,50
VALOR TOTAL DO LOTE 09					R\$ 13.631,00

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 10 -PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14					
1	20.000	Unidades	Pão Francês Farinha de trigo especial enriquecida com ácido fólico, sal açúcar e água óleo emulsificante ou condicionador e fermento (biológico ou seco), volume normal, simétrico, uniformidade no assado.Com 50g.	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
2	500	Unidades	Biscoito Chimango - biscoito de povilho salgado tipo peta, de 1ª qualidade, em embalagem de aproximadamente 100g.	R\$ 0,67	R\$ 335,00
3	500	Unidades	Broa de Milho -broa de fubá, ingredientes açúcar, farinha de trigo, farinha de milho e ovo, aplicação alimentação pessoal.	R\$ 1,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10					R\$ 8.835,00

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 11 -PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14					
1	300	KG	POLPA DE FRUTAS. Não fermentado, não alcoólico,não contem gluten e sem conservantes quimicos ou aditivo de qualquer natureza.O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração,a embalagem deve ser de 1 kg,rotulada conforme a legislaçã i vigente,contendo o número de redistro no órgão competente.	7,5	R\$ 2.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11					R\$ 2.250,00

					VALOR
--	--	--	--	--	-------

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.

CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA**

CNPJ nº 16.418.683/0001-31

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 12-PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14					
1	50	KG	ALHO DE CABEÇA -- Características Técnicas: De boa qualidade, íntegro, livre de pragas, danos ou substâncias nocivas a saúde.	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
2	50	KG	AMENDOIM COM CASCA - Características Técnicas	R\$ 18,00	R\$ 900,00
3	50	KG	ABÓBORA Características Técnicas: TIPO SECA de 1ª qualidade, casca lisa e brilhante sem rupturas, livre de danos mecânicos.	R\$ 6,00	R\$ 300,00
4	150	UNID.	Abacaxi - Características Técnicas de primeira qualidade, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos.	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
5	50	KG	ABACATE - Características Técnicas De tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo.	R\$ 9,00	R\$ 450,00
6	200	KG	BATATA DOCE Características Técnicas - de primeira qualidade, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos.	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
7	300	KG	BATATA INGLESA - Características Técnicas comum, nova, de 1ª qualidade, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos.	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
8	100	KG	BETERRABA – Características Técnicas nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas	R\$ 8,00	R\$ 800,00
9	400	KG	BANANA DA TERRA -Características Técnicas De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, características do cultivo bem definidas, estando fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00
10	300	KG	BANANA PRATA - Características Técnicas- climatizada, de boa qualidade, peso médio por unidade 100g, - caixa com 18 kg, devendo apresentar-se fresca; a polpa deverá apresentar-se intacta e firme. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência.	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
11	200	KG	CEBOLA DE CABEÇA – Características Técnicas- Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.**CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.****E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA**

CNPJ nº 16.418.683/0001-31

12	200	KG	CENOURA - Características Técnicas nova, sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas.	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
13	200	KG	LARANJA BAÍA - Características Técnicas -nova de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, unidades com 150 gramas.	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
14	50	KG	LIMÃO - Características Técnicas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	R\$ 6,00	R\$ 300,00
15	100	KG	GOIABA - Características Técnicas- selecionado de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, bem formadas e em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 9,00	R\$ 900,00
16	100	KG	MAÇÃ - Características Técnicas- selecionado de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, bem formadas e em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 9,00	R\$ 900,00
17	100	KG	MELANCIA - Características Técnicas- de 1ª qualidade, casca lisa e brilhante, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, com coloração própria, livre de danos mecânicos;	R\$ 8,00	R\$ 800,00
18	100	KG	Manga - Características Técnicas- selecionado de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, bem formadas e em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 5,00	R\$ 500,00
19	200	KG	TOMATE - Características Técnicas -grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, características do cultivo bem definidas, deverão estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos e pragas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. (Caixa com 20 kg cada).	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
20	385	KG	PIMENTÃO - Características Técnicas- verde tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, superfície lisa e brilhante, sem rupturas.	R\$ 8,00	R\$ 3.080,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12					R\$ 32.430,00

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 13 -PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14					
1	30	Fardos	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU - 100% NATURAL CONCENTRADO frasco com 500 ml (Caixa com 12 unidades).	53,88	R\$ 1.616,40

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.**CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.****E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA**

CNPJ nº 16.418.683/0001-31

2	30	Fardos	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI - 100% NATURAL CONCENTRADO frasco com 500 ml (Caixa com 12 unidades).	53,88	R\$ 1.616,40
3	30	Fardos	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ - 100% NATURAL CONCENTRADO frasco com 500 ml (Caixa com 12 unidades).	53,88	R\$ 1.616,40
VALOR TOTAL DO LOTE 13					R\$ 4.849,20

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 14 -PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14					
1	180	Kg	AMIDO DE MILHO - embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Não Contêm Glúten.	R\$ 13,98	R\$ 2.516,40
2	120	Unidades	Aveia - em flocos finos de 1ª qualidade, em caixa de 500g. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 18,32	R\$ 2.198,40
3	150	Unidades	FARINHA DE MILHO. Produto à base de milho pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó, acondicionado em lata, hermeticamente fechado (Tipo mucilon). Embalagem lata com 400g data de fabricação e prazo de validade	R\$ 1,89	R\$ 283,50
4	240	KG	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO com fermento - EMBALAGEM DE 1 Kg - produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica. A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega	R\$ 4,99	R\$ 1.197,60
5	50	Fardos	FUBÁ DE MILHO 10 kg cada produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
6	50	Fardos	MILHO CANJICADO - Amarelo tipo I, embalagem de 500gr, fardo com 10 k Validade mínima de 12 a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.**CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.****E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA**

CNPJ nº 16.418.683/0001-31

7	50	Fardos	MILHO DE PIPOCA embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Fardo com 10 kg, 500g cada pcts.	R\$ 56,80	R\$ 2.840,00
8	50	Fardos	PROTEINA TEXTEURIZADA DE SOJA - Branca características técnicas: Proteína Texturizada de Soja. Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 400g, com 20 pcts. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	R\$ 105,80	R\$ 5.290,00
9	50	Fardos	PROTEINA TEXTEURIZADA DE SOJA - Vermelha características técnicas: Proteína Texturizada de Soja. Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 400, com 20 pcts. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	R\$ 165,80	R\$ 8.290,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14					R\$ 26.365,90

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 15 -PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14					
1	50	Fardos	MACARRÃO - espaguete nº 2 , procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso líquido de 10 Kg. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	37,8	R\$ 1.890,00
2	25	Fardos	MACARRÃO concha PACOTE DE 500 GRAMAS. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade	90	R\$ 2.250,00

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.**CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.****E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com**



			do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante		
3	100	Fardos	MACARRÃO PARAFUSO com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso líquido de 10 Kg. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	59,8	R\$ 5.980,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15					R\$ 10.120,00
VALOR TOTAL					R\$ 580.366,90

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM

2.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da aquisição de gêneros alimentícios, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, nas Escolas, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

3.2. Com a Aquisição de Gêneros Alimentícios buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível de materiais de Gêneros Alimentícios em recursos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.

CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Pelas justificativas apresentadas, a solução técnica escolhida, levando em consideração as disposições dos incisos XLI e XLV do artigo 6º da Lei 14.133/21, e obedecendo ao artigo 29 da mesma Lei, a escolha óbvia é a de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, em razão do alto valor, alinhada com as necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Largo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Obedecendo a legislação vigente, estarão aptas a participar deste processo de contratação, empresas comprovadamente pertencentes ao ramo de atividades relacionadas ao objeto, que não possuam sanção impeditiva à contratação e que apresentem:

1. Documento de constituição da empresa e todas as suas alterações;
2. Documento dos sócios;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, ou quando for o caso, Cadastro de Pessoa Física;
4. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional;
5. Prova de inscrição junto ao cadastro de contribuintes estadual;
6. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Alvará de funcionamento;
8. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
9. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
10. Prova de inexistência de débitos junto à justiça do trabalho;
11. Certidão negativa de falência ou concordata;
12. Comprovação de capacidade técnica e operacional;
13. Alvará Sanitário.

a) A contratação pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

b) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos produtos.

c) É de total responsabilidade da contratada o transporte dos materiais até ao local designado, sem qualquer ônus para o Município de Ribeirão do Largo.

d) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários à boa e perfeita execução do contrato.

e) Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte orientação: I. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias, após emissão da Ordem de Compra. II. Local de entrega: Praça Policarpo Ferreira dos Anjos, nº 01 – Centro – Ribeirão do Largo/Ba, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas;

f) A empresa que não cumprir com descrito acima, poderá sofrer as sanções previstas no Artigo 7º da Lei 10.520/2002 de forma subsidiária à Lei 14.133/21.

g) A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato.

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.

CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com



- h) Os produtos a serem entregues deverão ser substituídos caso haja danificação.
- i) Os quantitativos por entrega (“Frações por Entrega”) são previsões, de acordo com o histórico de consumo municipal, podendo ser alteradas conforme necessidade, desde que não causem ônus não previstos neste processo aos fornecedores.
- j) Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade;
- k) Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.
- l) Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

6. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1.** O prazo de entrega dos bens é de 05 dias corridos, contados a partir da data de envio do pedido, em remessa única.
- 6.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.3.** A entrega dos bens será realizada nos seguintes endereços: Praça Policarpo Ferreira dos Anjos, nº 01 – Centro – Ribeirão do Largo/Ba, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas.
- 6.4.** O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 6.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 6.6.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.7.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 7.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.

CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com



da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO LARGO
Unidade Orçamentária: 0302 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Projeto/atividade: 2.003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte: 15000000

Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DO LARGO
Unidade Orçamentária: 010307 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/atividade: 2.012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte: 15001002

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRAO DO LARGO
Unidade Orçamentária: 0305 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Projeto/atividade: 2.055 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte: 15001001
Fonte: 15400000

Órgão: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRAO DO LARGO
Unidade Orçamentária: 020308 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/atividade:
2.034 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PISO BÁSICO FIXO E VARIÁVEL - PBF/PBV
2.049 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO IGD - PBF/SUAS
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte: 16600000

8. ESTIMATIVA DOS PREÇOS REFERENCIAIS:

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 580.366,90 (Quinhentos e oitenta mil, trezentos e sessenta e seis Reais e noventa Centavos), conforme custos unitários.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO MODELO DE GESTÃO DO OBJETO E DO CONTRATO.

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.

CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com



- 10.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 10.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 10.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 10.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 10.6.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
- 10.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
 - 10.7.1.** O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.
 - 10.7.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 10.7.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 10.7.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 10.7.5.** O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 10.8.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.

CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com



- 10.8.1.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 10.9.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 10.9.1.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 10.9.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 10.9.3.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 10.9.4.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 10.10.** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 10.11.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 10.12.** Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- 10.12.1.** *Inicialização da fiscalização do contrato;*
- 10.12.2.** *Acompanhamento das fiscalizações dos contratos, denominada "Fiscalização Técnica Periódica;*
- 10.12.3.** *Fiscalização Administrativa". incluindo a gestão de riscos do processo*

11. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.

CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com



Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 11.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por Item.

Exigências de habilitação

- 11.2.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 11.3.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

12.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

12.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.

CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com



- 12.4.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 12.4.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 12.4.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 12.4.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 12.4.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 12.4.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 12.5.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 12.5.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 12.5.3.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.5.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.

CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com



12.5.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.5.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

12.5.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

12.5.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} 1. \quad LG &= \frac{2. \text{ Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{3. \text{ Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ 4. \quad SG &= \frac{5. \text{ Ativo Total}}{6. \text{ Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ 7. \quad LC &= \frac{8. \text{ Ativo Circulante}}{9. \text{ Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

12.5.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.5.6. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

12.5.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

12.5.8. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.

CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com



12.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

12.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

12.7. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

12.7.1 Alvará Vigilância Sanitária

13. DO PAGAMENTO.

- 13.4.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 90 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.
- 13.5.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 13.6.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.
- 13.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 13.8.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.9.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 13.10.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 13.11.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.

CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com



- 13.12.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.13.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 13.14.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
- 13.14.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 13.15.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 13.15.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 13.16.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. DO REAJUSTE.

- 14.4.** Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IGPM, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.

CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com



- 14.5.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.6.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 14.7.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.8.** Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.9.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.10.** O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

- 16.1.** O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;
- 16.2.** Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados na legislação;
- 16.3.** A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 16.4.** Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos na legislação, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 17.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
- Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- a. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.

CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com



- b. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- d. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- f. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

17.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.
- d) Impedimento de licitar e contratar;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

17.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do órgão ou entidade pública, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

17.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.

CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com



- 17.6.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o órgão ou entidade pública poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 17.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.8.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 17.9.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 17.10.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 17.11.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do órgão ou entidade pública.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 18.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 19.1.** São obrigações da Contratante:

- 19.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 19.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 19.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 19.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.

CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com



19.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

19.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

20.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

20.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

20.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

20.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

20.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

20.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

20.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

20.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

20.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.

CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA

CNPJ nº 16.418.683/0001-31

Ribeirão do Largo – BA, 19 de julho de 2024.

Vanderlei Pereira da Silva
Chefe de Departamento de Compras

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Ribeirão do Largo – BA, 19 de julho de 2024.

Lucas Santos Fontes
Secretário de Administração

**PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.
CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010.**

E-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com

ANEXO II.1
ANEXO

TABELA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01 -AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%					
1	150	Fardos	AÇÚCAR - Sacarose de cana de açúcar aspecto granuloso fino a médio de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 1 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termo soldado. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 111,00	R\$ 16.650,00
2	112	Fardos	ARROZ BRANCO tipo I , não parboilizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termosoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 207,00	R\$ 23.184,00

ANEXO

3	90	Fardo	ARROZ PARBOLIZADO , polido, classe longo fino 1 de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termosoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 165,00	R\$ 14.850,00
4	188	Fardos	CAFÉ em pó , selo ABIC embalagem aluminada, 20 pcts com 250 gr.	R\$ 189,00	R\$ 35.532,00
5	90	Fardos	FARINHA DE MADIOCA - Grupo:seca. Subgrupo: fina Classe: amarela. Tipo: 1. Embalagem de 1 kg, contendo data de fabricação e validade. Cada Fardo com 10 unidades cada.	R\$ 48,90	R\$ 4.401,00
6	112	Fardos	FEIJÃO CARIOCA , novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados. Em fardos de 30 kg, contendo 30 unidades de 1 kg cada, embalados em sacos polietilenos, transparente. Prazo minimo de validade 6 meses.	R\$ 104,70	R\$ 11.726,40
7	60	Fardos	FEIJÃO PRETO , novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo- se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados. Em fardos de 30 kg,contendo 30 unidades de 1 kg cada,embalados em sacos polietilenos, transparente.prazo minimo de validade 6 meses.	R\$ 196,80	R\$ 11.808,00
8	135	Cx	ÓLEO DE SOJA - Refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades. Validade mínima de 12 meses a	R\$ 115,80	R\$ 15.633,00

contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

ANEXO

VALOR TOTAL DO LOTE 01

**R\$
133.784,40**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 02 - PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - 25% CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14					
1	50	Fardos	AÇÚCAR - Sacarose de cana de açúcar aspecto granuloso fino a médio de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 1 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termo soldado. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 111,00	R\$ 5.550,00
2	38	Fardos	ARROZ BRANCO tipo I , não parboilizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termosoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 207,00	R\$ 7.866,00

ANEXO

3	30	Fardo	ARROZ PARBOLIZADO , polido, classe longo fino 1 de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termosoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00
4	62	Fardos	CAFÉ em pó , selo ABIC embalagem aluminada, 20 pcts com 250 gr.	R\$ 189,00	R\$ 11.718,00
5	30	Fardos	FARINHA DE MADIOCA - Grupo:seca. Subgrupo: fina Classe: amarela. Tipo: 1. Embalagem de 1 kg, contendo data de fabricação e validade. Cada Fardo com 10 unidades cada.	R\$ 48,90	R\$ 1.467,00
6	38	Fardos	FEIJÃO CARIOCA , novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados. Em fardos de 30 kg, contendo 30 unidades de 1 kg cada, embalados em sacos polietilenos, transparente. Prazo minimo de validade 6 meses.	R\$ 104,70	R\$ 3.978,60
7	20	Fardos	FEIJÃO PRETO , novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo- se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados. Em fardos de 30 kg,contendo 30 unidades de 1 kg cada,embalados em sacos polietilenos, transparente.prazo minimo de validade 6 meses.	R\$ 196,80	R\$ 3.936,00
8	45	Cx	ÓLEO DE SOJA - Refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades. Validade mínima de 12 meses a	R\$ 115,80	R\$ 5.211,00

contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

ANEXO

VALOR TOTAL DO LOTE 02

**R\$
44.676,60**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 03 -AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%					
1	225	Fardos	ACHOCOLATADO - em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, contendo 400 gramas, 30 pcts. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 149,70	R\$ 33.682,50
2	112	Unidades	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO , À BASE DE ASPARTAME. Embalagem: Frasco com 65 a 110 ml.	R\$ 3,69	R\$ 413,28
3	75	Unidades	Ameixa preta em calda , lata com 320g	R\$ 7,69	R\$ 576,75
4	225	Unidades.	AZEITE DE OLIVA, extra virgem , de boa qualidade, embalagem contendo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	R\$ 18,90	R\$ 4.252,50
5	375	Unidades	Azeitona Verde c/caroço 170g.	R\$ 3,09	R\$ 1.158,75
6	225	PCT	Bala mastigável , embalagem com no mínimo 600 gramas. Prazo de validade: mínimo de 6 meses.	R\$ 9,49	R\$ 2.135,25
7	150	KG	BATATA PALHA Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada avácuo, constando identificação do produto, inclusive	R\$ 38,47	R\$ 5.770,50

			classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. Emb. c/ 01kg., ANEXO		
8	150	Pacotes	Bombom de chocolate , embalados individualmente. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. c/ 50 und	R\$ 23,50	R\$ 3.525,00
9	150	Cartelas	CALDO DE CARNE cartela de 456g com 24 unidades.	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
10	150	Cartelas	CALDO DE GALINHA cartela de 456g com 24 unidades.	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
11	38	Caixas	Chá, tipo Camomila , apresentação em saquinhos para infusão, uso alimentício, c/10 unidades.	R\$ 2,36	R\$ 89,68
12	38	Caixas	Chá, tipo cidreira , apresentação em saquinhos para infusão, uso alimentício, c/10 unidades.	R\$ 2,36	R\$ 89,68
13	38	Caixas	Chá, tipo erva doce , apresentação em saquinhos para infusão, uso alimentício, c/10 unidades.	R\$ 2,36	R\$ 89,68
14	38	Caixas	COCO RALADO produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra atóxica, contendo 100g, com 24 unidades do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 59,76	R\$ 2.270,88
15	450	Unidades	Creme de leite (Creme de leite - Embalagem 200g) Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	R\$ 1,99	R\$ 895,50
16	30	Caixas	ERVILHA ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 300g, com 24 latas. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00

ANEXO

17	75	Caixas	EXTRATO DE TOMATE - concentrado; contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem 190 grammas, com 24 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 54,96	R\$ 4.122,00
18	450	Unidades	FARINHA DE ARROZ. Produto à base de arroz pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó, acondicionado em lata, hermeticamente fechado (Tipo mucilon). Embalagem lata com 400g data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 6,00	R\$ 2.700,00
19	150	Unidades	FERMENTO EM PÓ QUIMICO. Embalagem: lata com 100g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido do produto.	R\$ 4,19	R\$ 628,50
20	150	Unidades	FLOCOS DE CEREAIS COMPOSTO 3 CEREAIS. - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cevada, amido, açúcar, aveia, sais minerais, vitaminas e sal. CONTÉM GLÚTEN. Peso: 400 g.	R\$ 13,45	R\$ 2.017,50
21	30	Unidades	FORMULA INFANTIL -Fórmula Infantil com Ferro para lactentes - Para os primeiros 06 meses de vida.Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	R\$ 26,90	R\$ 807,00
22	225	Caixa	GELATINA. Açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e/ou E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais.Embalagem c/35g Não contem Glúten. Sabores variados.	R\$ 17,82	R\$ 4.009,50
23	150	Kg	GOIABADA Ingrediente goiabada e açúcar, peso Liq. 1 kg unidade	R\$ 6,40	R\$ 960,00

24	22	Caixas	LEITE CONDENSADO em caixinha , tetra pack, valor nutricional completo, data de validade e lote. SIF. Embalagem de 395g, em caixa com 27 unidades.	R\$ 159,03	R\$ 3.498,66
25	22	Caixa	LEITE DE COCO conteúdo: 200 ml, fardo com 24 unidades. Não Contêm Glúten	R\$ 54,96	R\$ 1.209,12
26	450	Unidades	MAIONESE Cremosa, TP. Composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e gomaxantana, acidulantes: ácido lático e ácido cítrico, antioxidantes: EDTA. Emb. c/ 400g.	R\$ 5,89	R\$ 2.650,50
27	150	KG	MANTEIGA de 1º Qualidade Embalagem para 500g, e devidamente identificada com tabela nutricional.	R\$ 21,98	R\$ 3.297,00
28	150	Kg	MARGARINA cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 250g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	R\$ 7,96	R\$ 1.194,00
29	300	Unidades	MASSA PARA BOLO (mistura para bolo), mistura alimentícia, ingredientes farinha de trigo, açúcar e fermento em pó, sabor baunilha. 400g	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
30	22	Caixas	MOLHO DE TOMATE , tradicional, contendo 340g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem 340 gramas, com 12 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 11,88	R\$ 261,36
31	150	Pacotes	PÃO DE FORMA INTEGRAL , bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, embalagem de 500G, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável.	R\$ 6,99	R\$ 1.048,50
32	15	PCT	PIPOCA DOCE Emb. c/ 100, Pipoca doce, pacote 100g, embalagem plástica transparente. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	R\$ 235,00	R\$ 3.525,00

33	150	PCT	PIRULITO. Pacote c/ 50 unidades sortidos. ANEXO	R\$ 5,00	R\$ 750,00
34	300	UND	QUEIJO ralado tipo parmesão, embalagem com 50 g validade de 6 meses a contar da data de entrega.	R\$ 2,99	R\$ 897,00
35	450	UND	REFRIGERANTE. Embalagem plástica, de 2 litros, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.	R\$ 2,49	R\$ 1.120,50
36	22	Fardos	SAL - Refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente com capacidade de 1 kg, com 10 Pcts. Validade mínima de 9 meses a constar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 8,80	R\$ 193,60
37	75	Pct	Uvas Passas, pacotes com 500g	R\$ 17,45	R\$ 1.308,75
38	22	Fardos	VINAGRE - em embalagem com no mínimo 500 ml. Caixa com 12 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	R\$ 13,80	R\$ 303,60
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 99.189,04

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 04 - PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - 25% CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14					
1	75	Fardos	ACHOCOLATADO - em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, contendo 400 gramas, 30 pcts. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 149,70	R\$ 11.227,50

2	38	Unidades	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, À BASE DE ASPARTAME. Embalagem: Frasco com 65 a 110 ml. ANEXO	R\$ 3,69	R\$	140,22
3	25	Unidades	Ameixa preta em calda , lata com 320g	R\$ 7,69	R\$	192,25
4	75	Unidades.	AZEITE DE OLIVA, extra virgem , de boa qualidade, embalagem contendo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	R\$ 18,90	R\$	1.417,50
5	125	Unidades	Azeitona Verde c/caroço 170g.	R\$ 3,09	R\$	386,25
6	75	PCT	Bala mastigável , embalagem com no mínimo 600 gramas. Prazo de validade: mínimo de 6 meses.	R\$ 9,49	R\$	711,75
7	50	KG	BATATA PALHA Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada avácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. Emb. c/ 01kg.,	R\$ 38,47	R\$	1.923,50
8	50	Pacotes	Bombom de chocolate , embalados individualmente. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. c/ 50 und	R\$ 23,50	R\$	1.175,00
9	50	Cartelas	CALDO DE CARNE cartela de 456g com 24 unidades.	R\$ 12,00	R\$	600,00
10	50	Cartelas	CALDO DE GALINHA cartela de 456g com 24 unidades.	R\$ 12,00	R\$	600,00
11	12	Caixas	Chá, tipo Camomila , apresentação em saquinhos para infusão, uso alimentício, c/10 unidades.	R\$ 2,36	R\$	28,32
12	12	Caixas	Chá, tipo cidreira , apresentação em saquinhos para infusão, uso alimentício, c/10 unidades.	R\$ 2,36	R\$	28,32
13	12	Caixas	Chá, tipo erva doce , apresentação em saquinhos para infusão, uso alimentício, c/10 unidades.	R\$ 2,36	R\$	28,32
14	12	Caixas	COCO RALADO produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de	R\$ 59,76	R\$	717,12

ANEXO

			sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra atóxica, contendo 100g, com 24 unidades do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.		
15	150	Unidades	Creme de leite (Creme de leite - Embalagem 200g) Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	R\$ 1,99	R\$ 298,50
16	10	Caixas	ERVILHA ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 300g, com 24 latas. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	R\$ 78,00	R\$ 780,00
17	25	Caixas	EXTRATO DE TOMATE - concentrado; contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem 190 gramas, com 24 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 54,96	R\$ 1.374,00
18	150	Unidades	FARINHA DE ARROZ. Produto à base de arroz pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó, acondicionado em lata, hermeticamente fechado (Tipo mucilon). Embalagem lata com 400g data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 6,00	R\$ 900,00
19	50	Unidades	FERMENTO EM PÓ QUIMICO. Embalagem: lata com 100g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido do produto.	R\$ 4,19	R\$ 209,50
20	50	Unidades	FLOCOS DE CEREAIS COMPOSTO 3 CEREAIS. - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cevada, amido, açúcar, aveia, sais minerais, vitaminas e sal. CONTÉM GLÚTEN. Peso: 400 g.	R\$ 13,45	R\$ 672,50

ANEXO

21	10	Unidades	FORMULA INFANTIL -Fórmula Infantil com Ferro para lactentes - Para os primeiros 06 meses de vida.Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	R\$ 26,90	R\$ 269,00
22	75	Caixa	GELATINA. Açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e/ou E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais.Embalagem c/35g Não contem Glúten. Sabores variados.	R\$ 17,82	R\$ 1.336,50
23	50	Kg	GOIABADA Ingrediente goiabada e açúcar, peso Liq. 1 kg unidade	R\$ 6,40	R\$ 320,00
24	8	Caixas	LEITE CONDENSADO em caixinha , tetra pack, valor nutricional completo, data de validade e lote. SIF. Embalagem de 395g, em caixa com 27 unidades.	R\$ 159,03	R\$ 1.272,24
25	8	Caixa	LEITE DE COCO conteúdo: 200 ml, fardo com 24 unidades. Não Contêm Glúten	R\$ 54,96	R\$ 439,68
26	150	Unidades	MAIONESE Cremosa, TP. Composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e gomaxantana, acidulantes: ácido láctico e ácido cítrico, antioxidantes: EDTA. Emb. c/ 400g.	R\$ 5,89	R\$ 883,50
27	50	KG	MANTEIGA de 1º Qualidade Embalagem para 500g, e devidamente identificada com tabela nutricional.	R\$ 21,98	R\$ 1.099,00
28	50	Kg	MARGARINA cremosa com sal, teorlipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 250g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	R\$ 7,96	R\$ 398,00

ANEXO

29	100	Unidades	MASSA PARA BOLO (mistura para bolo), mistura alimentícia, ingredientes farinha de trigo, açúcar e fermento em pó, sabor baunilha. 400g	R\$ 5,99	R\$ 599,00
30	8	Caixas	MOLHO DE TOMATE , tradicional, contendo 340g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem 340 gramas, com 12 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 11,88	R\$ 95,04
31	50	Pacotes	PÃO DE FORMA INTEGRAL , bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, embalagem de 500G, validade e lote. Produtos DEFABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável.	R\$ 6,99	R\$ 349,50
32	5	PCT	PIPOCA DOCE Emb. c/ 100, Pipoca doce, pacote 100g, embalagem plástica transparente. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	R\$ 235,00	R\$ 1.175,00
33	50	PCT	PIRULITO . Pacote c/ 50 unidades sortidos.	R\$ 5,00	R\$ 250,00
34	100	UND	QUEIJO ralado tipo parmesão , embalagem com 50 g validade de 6 meses a contar da data de entrega.	R\$ 2,99	R\$ 299,00
35	150	UND	REFRIGERANTE . Embalagem plástica, de 2 litros, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.	R\$ 2,49	R\$ 373,50
36	8	Fardos	SAL - Refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente com capacidade de 1 kg, com 10 Pcts. Validade mínima de 9 meses a constar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 8,80	R\$ 70,40
37	25	Pct	Uvas Passas , pacotes com 500g	R\$ 17,45	R\$ 436,25

38	8	Fardos	VINAGRE - em embalagem com no mínimo 500 ml. Caixa com 12 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. ANEXO	R\$ 13,80	R\$ 110,40
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$ 33.186,56

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 05 -PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14					
1	100	Caixas	BISCOITO COCO - Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g, com 20 pcts. Validade: mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
2	100	Caixas	BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g, com 20 pcts. Validade: mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 139,80	R\$ 13.980,00
3	75	Caixas	BISCOITO MARIA Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g, com 20 pcts. Validade: mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 63,80	R\$ 4.785,00

4	68	Caixas	<p>BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO E CHOCOLATE. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, ANEXO parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g, com 10 pcts Validade: mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	R\$ 39,90	R\$ 2.713,20
5	100	Caixas	<p>BISCOITO SALGADO - Tipo Cream -Cracker. Produzido a partir de matérias- primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g, com 20 pcts. Validade: mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$ 34.478,20

				VALOR	
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 06 -PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14					
1	500	BANDEJA	<p>IOGURTE BANDEJA Boa qualidade; contendo 6 unidades de 90g, de sabores variados, cada bandeja com 6. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF).Emb. c/ 6 potes de 540g no total Valor nutricional completo, mínimo de 90Kcal o pote.</p>	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
2	500	Unidades	<p>logurte natural, teor gordura integral, sabor sortidos, componentes com polpa ou pedaços de fruta 1L.</p>	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00

ANEXO

3	400	Unidades	LEITE em pó Leite em pó Desnatado , obtido por desidratação do leite de vaca desnatado e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, adicionado de lecitina de soja como emulsificante, e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídeos. Devendo ter boa solubilidade - embalagem 200g. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Não contém Glúten.	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
4	100	Fardos	LEITE em pó Leite em pó integral , obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, adicionado de lecitina de soja como emulsificante, e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídeos. Devendo ter boa solubilidade - embalagem 200g, com 50 unidades no fardo. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Não contém Glúten.	R\$ 275,00	R\$ 27.500,00
5	100	Caixas	LEITE PASTEURIZADO UHT , embalados em cx de papelão com 12 unidades de 1 litro cada. Prazo mínimo de validade: 4 meses.	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06					R\$ 42.150,00

				VALOR	
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 07 -PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14					
1	300	Duzia	Ovos de galinha (branco), fresco, tamanho médio, em lâmina de papelão forte, inodoro e seco, em perfeitas condições estruturais, padronizadas.	R\$ 14,99	R\$ 4.497,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07					R\$ 4.497,00

				VALOR	
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL

LOTE 08 -PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14

LOTE 08 -PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14					
1	500	KG	Carne bovina salgada (1ª Qualidade ANEXO Baixo Teor de Gorduras).	R\$ 39,90	R\$ 19.950,00
2	500	KG	Carne bovina moída (1ª Qualidade Baixo Teor de Gorduras).	R\$ 14,99	R\$ 7.495,00
3	400	KG	Carne bovina para cozido (1ª Qualidade Baixo Teor de Gorduras).	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00
4	400	KG	Carne para bife (1ª Qualidade, Baixo Teor de Gorduras)	R\$ 38,99	R\$ 15.596,00
5	100	KG	Fígado tipo víscera , congelado, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponevroses. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios.	R\$ 7,80	R\$ 780,00
6	300	KG	LINGUIÇA Tipo toscano com carne suína ,congelada, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentese bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante,endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), datade fabricação e validade.Embalados de 500g a 05 kg	R\$ 15,48	R\$ 4.644,00
7	500	KG	Carne bovina tipo chã de dentro : limpo, cortado em bifese, iscas ou cubos de acordo com a solicitação.	R\$ 38,99	R\$ 19.495,00
8	200	KG	CARNE DE CHARQUE embalagem a vácuo, com capacidade de 1 KG.	R\$ 53,82	R\$ 10.764,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08					R\$ 89.924,00

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 09 -PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14					

ANEXO

1	400	KG	PEITO DE FRANGO CONGELADO IN NATURA. limpo, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Pode ser congelado. Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento	R\$ 10,99	R\$ 4.396,00
2	200	KG	LINGÜIÇA CALABRESA Defumada EMBALADA A VACUO de 1ª qualidade deverá apresentar - se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
3	200	KG	Embutido, tipo salsicha hot dog, tipo preparação cozida, estado de conservação resfriado (a).	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
4	300	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelado ou resfriado* , de boa qualidade, com odor e texturacaracterísticos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 2kg.	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
5	50	KG	Presunto , tipo fatiado, ingredientes carne suína, características adicionais sem capa de gordura	R\$ 18,30	R\$ 915,00

6	50	KG	QUEIJO MUSSARELA , boa qualidade, fatiada, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50
7	50	KG	Mortadela , tipo Bologna estado de conservação resfriada.	R\$ 7,45	R\$ 372,50
VALOR TOTAL DO LOTE 09					R\$ 13.631,00

				VALOR	
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 10 -PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14					
1	20.000	Unidades	Pão Francês Farinha de trigo especial enriquecida com ácido fólico, sal açúcar e água óleo emulsificante ou condicionador e fermento (biológico ou seco), volume normal, simétrico, uniformidade no assado.Com 50g.	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
2	500	Unidades	Biscoito Chimango- biscoito de povilho salgado tipo peta, de 1ª qualidade, em embalagem de aproximadamente 100g.	R\$ 0,67	R\$ 335,00
3	500	Unidades	Broa de Milho- broa de fubá, ingredientes açúcar, farinha de trigo, farinha de milho e ovo, aplicação alimentação pessoal.	R\$ 1,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10					R\$ 8.835,00

				VALOR	
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 11 -PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14					
1	300	KG	POLPA DE FRUTAS. Não fermentado, não alcoólico,não contem gluten e sem conservantes quimicos ou aditivo de qualquer natureza.O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração,a embalagem deve ser de 1 kg,rotulada conforme a legislaçãï vigente,contendo o número de redistro no órgão competente.	7,5	R\$ 2.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11					R\$ 2.250,00

			ANEXO	VALOR	
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 12-PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14					
1	50	KG	ALHO DE CABEÇA -- Características Técnicas: De boa qualidade, íntegro, livre de pragas, danos ou substâncias nocivas a saúde.	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
2	50	KG	AMENDOIM COM CASCA - Características Técnicas	R\$ 18,00	R\$ 900,00
3	50	KG	ABÓBORA Características Técnicas: TIPO SECA de 1ª qualidade, casca lisa e brilhante sem rupturas, livre de danos mecânicos.	R\$ 6,00	R\$ 300,00
4	150	UNID.	Abacaxi - Características Técnicas de primeira qualidade, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos.	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
5	50	KG	ABACATE - Características Técnicas De tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo.	R\$ 9,00	R\$ 450,00
6	200	KG	BATATA DOCE Características Técnicas - de primeira qualidade, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos.	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
7	300	KG	BATATA INGLESA - Características Técnicas comum, nova, de 1ª qualidade, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos.	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
8	100	KG	BETERRABA – Características Técnicas nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas	R\$ 8,00	R\$ 800,00
9	400	KG	BANANA DA TERRA -Características Técnicas De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, características do cultivo bem definidas, estando fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00

mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.

ANEXO

10	300	KG	BANANA PRATA- Características Técnicas- climatizada, de boa qualidade, peso médio por unidade 100g, - caixa com 18 kg, devendo apresentar-se fresca; a polpa deverá apresentar-se intacta e firme. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência.	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
11	200	KG	CEBOLA DE CABEÇA – Características Técnicas- Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, são, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
12	200	KG	CENOURA- Características Técnicas nova, sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca são, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas.	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
13	200	KG	LARANJA BAÍA- Características Técnicas -nova de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca são, sem rupturas, unidades com 150 gramas.	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
14	50	KG	LIMÃO - Características Técnicas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	R\$ 6,00	R\$ 300,00
15	100	KG	GOIABA- Características Técnicas- selecionado de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca são, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, bem formadas e em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 9,00	R\$ 900,00
16	100	KG	MAÇÃ- Características Técnicas- selecionado de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca são, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, bem formadas e em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 9,00	R\$ 900,00

17	100	KG	MELANCIA- Características Técnicas- de 1ª qualidade, casca lisa e brilhante, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, com coloração própria, livre de danos mecânicos;	R\$ 8,00	R\$ 800,00
18	100	KG	Manga- Características Técnicas- selecionado de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, bem formadas e em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 5,00	R\$ 500,00
19	200	KG	TOMATE- Características Técnicas -grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, características do cultivo bem definidas, deverão estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos e pragas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. (Caixa com 20 kg cada).	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
20	385	KG	PIMENTÃO- Características Técnicas- verde tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, superfície lisa e brilhante, sem rupturas.	R\$ 8,00	R\$ 3.080,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12					R\$ 32.430,00

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 13 -PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14					
1	30	Fardos	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU - 100% NATURAL CONCENTRADO frasco com 500 ml (Caixa com 12 unidades).	53,88	R\$ 1.616,40
2	30	Fardos	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI - 100% NATURAL CONCENTRADO frasco com 500 ml (Caixa com 12 unidades).	53,88	R\$ 1.616,40
3	30	Fardos	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ - 100% NATURAL CONCENTRADO frasco com 500 ml (Caixa com 12 unidades).	53,88	R\$ 1.616,40
VALOR TOTAL DO LOTE 13					R\$ 4.849,20

ITEM	QUANT	UNID	DESCR <small>IC</small> ÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 14 -PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14					
1	180	Kg	AMIDO DE MILHO - embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Não Contêm Glúten.	R\$ 13,98	R\$ 2.516,40
2	120	Unidades	Aveia - em flocos finos de 1ª qualidade, em caixa de 500g. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 18,32	R\$ 2.198,40
3	150	Unidades	FARINHA DE MILHO. Produto à base de milho pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó, acondicionado em lata, hermeticamente fechado (Tipo mucilon). Embalagem lata com 400g data de fabricação e prazo de validade	R\$ 1,89	R\$ 283,50
4	240	KG	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO com fermento - EMBALAGEM DE 1 Kg - produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica. A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega	R\$ 4,99	R\$ 1.197,60
5	50	Fardos	FUBÁ DE MILHO 10 kg cada produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
6	50	Fardos	MILHO CANJICADO - Amarelo tipo I, embalagem de 500gr, fardo com 10 k Validade mínima de 12 a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00

			alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. ANEXO		
7	50	Fardos	MILHO DE PIPOCA embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Fardo com 10 kg, 500g cada pcts.	R\$ 56,80	R\$ 2.840,00
8	50	Fardos	PROTEINA TEXTEURIZADA DE SOJA - Branca características técnicas: Proteína Texturizada de Soja. Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 400g, com 20 pcts. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	R\$ 105,80	R\$ 5.290,00
9	50	Fardos	PROTEINA TEXTEURIZADA DE SOJA - Vermelha características técnicas: Proteína Texturizada de Soja. Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 400, com 20 pcts. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	R\$ 165,80	R\$ 8.290,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14					R\$ 26.365,90
				VALOR	
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 15 -PART MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - CONF LEI COMPLEMENTAR 147/14					
1	50	Fardos	MACARRÃO - espaguete nº 2, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Embalagem secundária fardo,	37,8	R\$ 1.890,00

ANEXO

			resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso líquido de 10 Kg. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		
2	25	Fardos	MACARRÃO concha PACOTE DE 500 GRAMAS. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	90	R\$ 2.250,00
3	100	Fardos	MACARRÃO PARAFUSO com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso líquido de 10 Kg. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	59,8	R\$ 5.980,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15					R\$ 10.120,00
VALOR TOTAL					R\$ 580.366,90

MODELO EXEMPLIFICATIVO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

ANEXO

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xx, bairro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP xxxxx-xxx, em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, infra-assinado, portador da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, bem como de incentivo à inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável.

Estou ciente da obrigatoriedade do cumprimento das disposições de sustentabilidade previstas na Lei 14.133/21, bem como dos critérios e práticas de sustentabilidade dispostos no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Largo, xxxxx de xxxxxxxxxxxx de 2024.

xxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF nº XX.XXX.XXX-XX

CARGO

EMPRESA

ESTA DECLARAÇÃO POSSUI O FITO DE ATENDER AO INCISO IV, DO ARTIGO 11, DA LEI 14.133/2021, NÃO SENDO DOCUMENTO CONSTITUTIVO DE HABILITAÇÃO. A AUSÊNCIA DO PREENCHIMENTO DESTES ANEXOS NÃO EXIME O FUTURO CONTRATADO DE CUMPRIR A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL SOBRE O TEMA.

									validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2 Além do gerenciador, é órgão e entidade pública participante do registro de preços: Secretaria Municipal de Obras.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles lotes para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

5.1 *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

5.1 *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

6 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

7.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

7.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

7.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5 O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

7.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e observado o disposto no item 7.7 e sublotos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

7.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal comopactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a

alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificarem se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

9.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As quantidades previstas para os lotes com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

- 10.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos lotes.
- 10.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 110.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

- 12.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 12.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 12.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13 CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO II do Edital.

13.1 No caso de adjudicação por preço global de grupo de lotes, só será admitida a contratação de parte de lotes do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias assinadas de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem e vai assinada pelas partes

Ribeirão do Largo - Bahia, XX de de
20...

Secretário Municipal de Administração

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA

(Processo Administrativo nº.)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA, por intermédio do(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
XXXXXX, com
sede na _____, CEP 45.190-000, na cidade de Ribeirão do Largo – BAHIA, inscrito(a) no CNPJ
sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a)
(cargo e nome), , doravante denominado CONTRATANTE, e o(a)
....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na
....., em doravante designado CONTRATADO, neste ato
representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da
empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº
..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais
legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.
.../., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE** _____, nas condições estabelecidas
no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

2					
3					
...					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a)....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.2. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a)....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art.92. IV. VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92. V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92. V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92. V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92. X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) DIAS**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) DIAS**.
- 8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- 9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*
- 9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
- 9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.*
- 9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCAL DO CONTRATO (art. 117, § 1º, 2º e 3º)

- 10.1. *A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92. XII)

- 11.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92. XIV)

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
2. Compensatória, para TODAS as infrações descritas no subitem 11.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 13.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*
- 13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*
- 13.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*
- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
 - b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

OU

- 13.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 13.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 13.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 13.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3. Indenizações e multas.
- 13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 14.1.1. Gestão/Unidade:

- 14.1.2. Fonte de Recursos:
- 14.1.3. Programa de Trabalho:
- 14.1.4. Elemento de Despesa:
- 14.1.5. Plano Interno:
- 14.1.6. Nota de Empenho:

14.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92. III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92. §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão do Largo-Bahia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO AO CONTRATO

DECLARACAO DE COTA DE APRENDIZAGEM

....., inscrita no CNPJ
nº, por intermédio de
seu representante legal, o(a) Sr(a).....,
portador da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº
....., *DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos
termos estabelecidos no artigo 429 e seguintes da CLT.*

Ribeirão do Largo - BA,/...../20....

(Assinatura do representante legal da empresa)